



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

**JUSTIFICATIVA DE PREÇOS**  
**LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ART. 26, INCISO III**

Certificamos para os devidos fins, que antes de ser realizada a contratação da Sra. **RAMONIELE MOTA SANTANA**, na locação de Imóvel junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Monte Alegre de Sergipe, durante o exercício de 2023, esta Comissão Permanente de Licitação, realizou através de contatos pessoais e via telefone, pesquisa de preços, tendo verificado que o valor proposto é aceito entre as partes está compatível com o preço de mercado.

Sendo assim o valor mensal de R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais), foi mais vantajoso para o Erário, segundo o resultado de nossa consulta, estando, pois, atendida exigência do art. 26, inciso III, da lei das licitações e contratos.

Monte Alegre de Sergipe/Se, 13 de abril de 2023.

**JOAO ANTONIO DE MENDONÇA NETO**  
Presidente da CPL